

## **DECRETO Nº 4.018, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

### **Nomeia representantes para o Grupo de Análises de Empreendimentos.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.908, de 06 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Participativo da Estância Turística de Ibitinga recebeu alterações pelas Leis Complementares nº 020, de 14 de outubro de 2009 e nº 021, de 04 de novembro de 2009, que dispuseram, dentre outros itens, sobre as incumbências e formação do Grupo de Análise de Empreendimentos;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência da sanção das referidas leis complementares faz-se necessária a nomeação dos membros do Grupo de Análise de Empreendimentos, para que o mesmo tenha efetiva funcionalidade;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 21, de 04 de novembro de 2009, prevê que o Grupo de Análise de Empreendimentos seja composto por representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, da Câmara Municipal e da Associação Ibitinguense dos Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear os seguintes membros para comporem o Grupo de Análise de Empreendimentos:

#### **1 – LAHYR VERGAÇAS JÚNIOR**

Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

#### **2 – LUCIANO RODRIGO FURCO**

Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

#### **3 – CIRO ROGÉRIO DAL' ACQUA**

Representante da Secretaria Municipal Obras Públicas

**4 – MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES**

Representante da Secretaria de Planejamento

**5 – OLAERTE CONSTANTINI**

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE

**6 – JEFERSON RODRIGUES**

Representante da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura

**7 – MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA**

Representante da Associação Ibitingense de Arquitetos e Engenheiros

**8 – SÔNIA MARIA SESTARE**

Representante da Câmara Municipal

**Art. 2º.** Na 1ª reunião do Grupo de Análise de Empreendimento, deverá ser eleito o Presidente e Secretário dentre seus membros.

**Art. 3º.** As nomeações realizadas pelo presente Decreto serão válidas pelo prazo de doze (12) meses, contados da expedição do presente ato de iniciativa do Poder Executivo, após o que, novo ato deverá ser realizado;

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.855, de 03 de março de 2015.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de março de 2016.

**PEDRO WAGNER RAMOS**

Secretário de Administração